

PORTARIA Nº 022/2024

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2023-2025 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ, durante a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Agência das Bacias PCJ, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

Considerando que a Agência das Bacias PCJ foi criada e instalada segundo as Leis Estaduais (SP) nº 7.663/91 e nº 10.020/98, para exercer o papel de agência de bacias pelo Estado de São Paulo, na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRH) nº 5, também conhecida como Bacias PCJ.

Considerando que pela Lei Federal nº 9.433/97, a Política Nacional de Recursos Hídricos, exerce o papel de Entidade Delegatária com funções de Agência de Água, conforme Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA (2021 a 2025).

Considerando que as Agências de Bacias Hidrográficas ou entidades delegatárias, com funções de agência de águas, integram o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e a sua criação deve ser solicitada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica (Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 104/2019) e autorizada pelo respectivo Conselho de Recursos Hídricos (Resolução CNRH nº 218/2020).

Considerando que o Observatório de Governança das Águas (OGA), tem papel de coordenar uma rede de instituições na produção e disseminação de informações sobre a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos brasileiros, com a missão de colaborar com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

Considerando o Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas, que objetiva institucionalizar, por meio dos indicadores de governança das águas, o

monitoramento dos recursos hídricos por meio de instituições que integram o (SINGREH);

Considerando que a Agência das Bacias PCJ assinou em 19 de março de 2024 o Termo de Adesão ao Protocolo de Monitoramento de Governança das Águas (PMGA) do OGA visando colaborar para o aperfeiçoamento da gestão das águas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Agência das Bacias PCJ, a Comissão de Gestora do PMGA OGA, com as seguintes competências:

I. Propor e definir as diretrizes para a implementação, conforme diretrizes do OGA;

II. Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação do PMGA OGA no âmbito da Agência das Bacias PCJ;

III. Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades ao PMGA OGA, no âmbito da Agência das Bacias PCJ;

IV. Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas ao PMGA OGA, implementadas no âmbito da Agência das Bacias PCJ;

V. Divulgar informações e dados sobre o PMGA OGA a todos os colaboradores de sua esfera de atuação;

Art. 2º - Nomear a Comissão Gestora de Acompanhamento do PMGA OGA no âmbito da Agência das Bacias PCJ, para o repasse de orientações e acompanhamento da execução das ações visando a implementação do PMGA OGA, composta pelos seguintes membros:

- I. Ivens de Oliveira – Diretor Administrativo e Financeiro;
- II. Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi – Diretora Técnica;
- III. Kátia Rossi Gotardi Piccin – Coordenação de Gestão;

Art. 3º - Nomear o Comitê Operacional de Implementação do PMGA OGA no âmbito da Agência das Bacias PCJ, para análise de dados e informações visando o

preenchimento e acompanhamento dos indicadores do PMGA OGA, composta por um membro de cada área conforme listada abaixo:

- I. Assessoria Ambiental;
- II. Assessoria de Comunicação;
- III. Assessoria de Tecnologia da Informação;
- IV. Coordenação Administrativa;
- V. Coordenação de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos;
- VI. Coordenação Financeira;
- VII. Coordenação de Gestão;
- VIII. Coordenação de Projetos;
- IX. Coordenação Sistemas de Informação.

Art. 3º - A participação na Comissão de Acompanhamento ou Comitê Operacional não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piracicaba, 19 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE